



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Processo nº 021/CMVA/2014

Modalidade de Licitação: Carta Convite

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/CMVA/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/CMVA/2014 TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO CNPJ Nº 01.649.263.0001/99 E O SENHOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA VALADÃO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA CPF SOB O Nº 044.008.799-68 NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Termo de Aditivo, A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.649.263/0001-99, sito na Rua Boa Vista, 2876 – na Cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Senhor NEDIR PAZ FLORENCIO, Brasileiro, Maior, Solteiro, Produtor Rural, inscrito no Cadastro de Pessoas Física CPF sob o n.º 610.434.192-68 e Registro Geral sob o n.º 564.502 SSP/RO, Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado o Senhor Antônio de Oliveira Valadão, Brasileiro, Maior, Casado, Advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Física CPF sob o Nº 044.008.799-68, Registro Geral sob o n.º 803.906 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Porto Velho nº 2343, Centro no Município Vale do Anari, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas no Contrato nº 001/CMVA/2014, conforme Processo Administrativo nº 021/CMVA/2014, tudo pactuado nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O objeto do presente Termo Aditivo é de prorrogar o Contrato inicial Nº 001/CMVA/2014, por um período de 12 (doze) meses iniciando o período em Vinte e Oito de Fevereiro de 2019 (**28.02.2019**) e findando-se em Vinte e Sete de Fevereiro de 2020 (**27.02.2020**), com a finalidade de atender as necessidades desse Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.481,26** (Quatro mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), a ser pago mensalmente pela de Prestação de Serviços do Contrato nº 001/CMVA/2014, totalizando o montante no valor de **R\$ 53.775,12** (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos), considerando a solicitação da Contratante devidamente justificada, tudo em conformidade com o que estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari-RO, 25 de Fevereiro de 2019.

Nedir Paz Florencio
Presidente/CMVA
2019/2020

ANTÔNIO DE OLIVEIRA VALADÃO
CPF: 044.008.799-68
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

Nome: _____

RG nº _____ SSP/ _____

2º -

Nome: _____

RG nº _____ SSP/ _____